



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 10 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026”

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de quaisquer bebidas diretamente em garrafas de vidro nas vias públicas, pontos de venda ou congêneres e nos estabelecimentos comerciais localizados no circuito do Carnaval de Silveiras 2026, perímetro entre a Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo e Praça Tenente Anacleto Ferreira Pinto, nos períodos de 14 a 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – Todas as vendas de bebidas em garrafas de vidro deverão obrigatoriamente reter o vasilhame, entregando ao consumidor somente o líquido.

Art. 2º É permitido levar cooler, bolsa ou caixa térmica próprios, desde que não contenham garrafas ou copos de vidro, nem objetos cortantes ou perfurantes.

Art. 3º Por medida de segurança, a banda deverá encerrar sua apresentação às 02h00, e os estabelecimentos comerciais de que trata este Decreto deverão encerrar suas atividades até às 02h30.

Art. 4º Fica determinada a interdição imediata do estabelecimento, ponto de venda ou congêneres que estiver descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Art. 5º Fica expressamente proibida a circulação de bebidas em garrafa de vidro no circuito do Carnaval e, inclusive, deverão ser apreendidas as mercadorias, mediante lavratura de Auto de Apreensão.

Art. 6º Fica proibido o estacionamento e o tráfego de veículos nas Ruas Maestro João Batista Julião, parte da Prefeito Juvenal Rodrigues Soares e Antônio Fogaça Junior.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 02 de Fevereiro de 2026.



Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no *site* oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra



Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete